

DECRETO Nº 2.442, DE 29 DE JUNHO DE 2021**PUBLICADO**Em, 30/06/21

Responsável

NO MURAL DA PREFEITURA

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A INTEGRAÇÃO DA CÂMARA DO FUNDEB AO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O ACOMPANHAMENTO E O CONTROLE SOCIAL SOBRE A DISTRIBUIÇÃO, A TRANSFERÊNCIA E A APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, NOS MOLDES DO ARTIGO 48 DA LEI FEDERAL Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DOS BEZERROS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 48, "Caput", da Lei Federal nº 14.113, de 25.12.2020, que autoriza o município integrar o Conselho do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – ao Conselho Municipal de Educação, com instituição de câmara específica para o acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, observado o disposto no inciso IV do *Caput* e nos §§ 1º, 2º, 4º e 5º do art. 34 da referida Lei Federal nº 14.113/2020;

**CONSIDERANDO** que o Município dos Bezerros, através da Lei Municipal nº 518, de 01.08.1997, redefinida pela Lei Municipal nº 847, 23.11.2007 e alterada pela Lei Municipal nº 1.027, de 13.06.2013, criou o Conselho Municipal de Educação, bem como a Câmara do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação,

MARIA LUCIELLE  
SILVA  
LAURENTINO:0725  
7026483

Assinado de forma digital  
por MARIA LUCIELLE SILVA  
LAURENTINO:07257026483  
Dados: 2021.06.30 09:15:04  
-03'00'



**RESOLVE**

Art. 1º. **Integra**, na forma do art. 48, "Caput", da Lei Federal nº 14.113, de 25.12.2020, a **Câmara do FUNDEB** – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – ao **Conselho Municipal de Educação**, criados, redefinidos e alterados pelas Leis Municipais nº 518, de 01.08.1997, nº 847, de 23.11.2007, e nº 1.027, de 13.06.2013, com a finalidade e instituição específicas para o acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do FUNDEB, observado o disposto no inciso IV do caput e nos §§ 1º, 2º, 4º e 5º do art. 34 da referida Lei Federal nº 14.113/2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete da Prefeita do Município dos Bezerros (PE), 29 de junho de 2021.**

MARIA LUCIELLE SILVA Assinado de forma digital por  
LAURENTINO:0725702 MARIA LUCIELLE SILVA  
6483 LAURENTINO:07257026483  
Dados: 2021.06.30 09:15:42 -03'00'

**MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO**  
Prefeita